

## Compartimento técnico para montagem de equipamentos de medição BTN

As caixas de contagem devem, no relativo às suas características e ensaios, obedecer às regras indicadas na EN 62208, tendo em atenção as condições de funcionamento em serviço afetas às situações normais de colocação no exterior.

As caixas de contador de energia, DCP ou portinhola, a localizar exteriormente, no limite da propriedade, em zona de acesso público e próximo do acesso de entrada, devem ter invólucros adequados, em material isolante de acordo com as seguintes características e com as **dimensões mínimas** que se apresentam na figura 1:

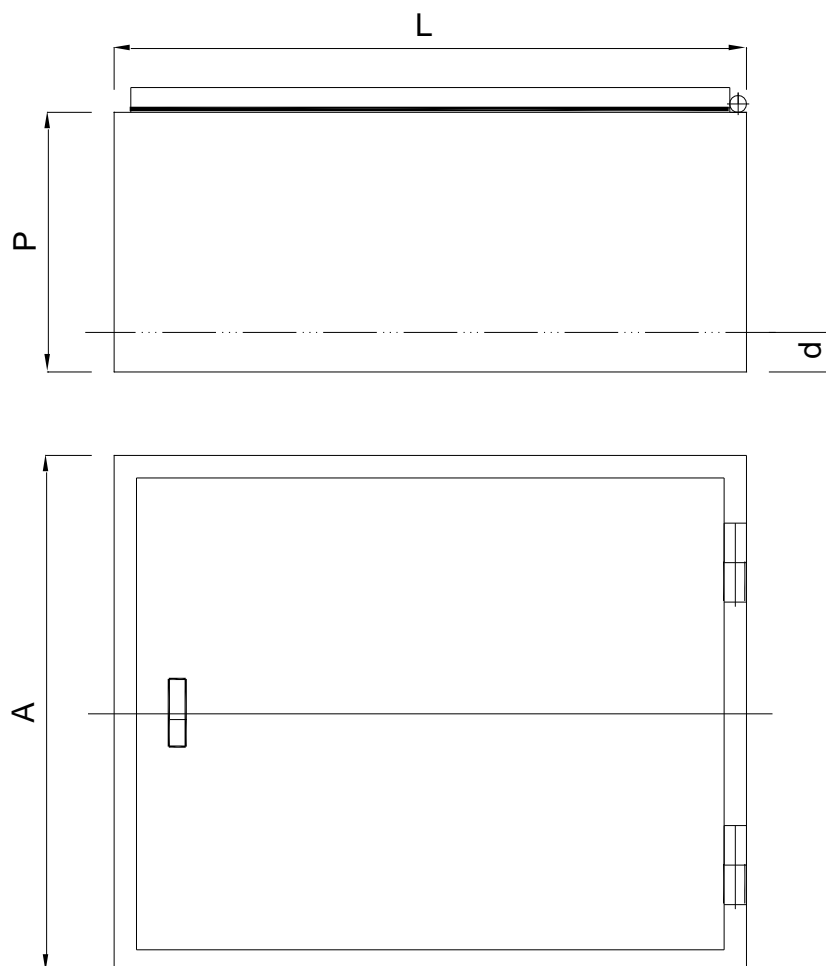
- Classe II, de isolamento;
- Os invólucros devem ter graus de proteção adequados ao local de estabelecimento, com mínimo de IP43 e Ik09, e devem ser dotados de sistema de fecho que impeça o acesso ao seu interior, sem meios especiais;
- Poderão dispor de visor, na tampa frontal, de forma a permitirem a fácil leitura do contador, sem necessidade de se proceder à abertura da porta;
- Ao fundo deverá existir uma platina, lisa de fibra, para colocação de portinhola ou base isolante, tipo EDA (fornecida pela EDA), em PVC, com perfuração adequada à instalação do contador e DCP;
- Fechadura de chave triangular, não sendo possível abrir sem meios especiais;
- Todos os componentes metálicos deverão ser em material inoxidável.

O compartimento técnico deve assegurar a proteção do equipamento instalado contra ações mecânicas, poeiras e humidade e deve ser instalado em local com ambiente adequado, nomeadamente no que respeita à ausência de vibrações, de humidade, de ambientes corrosivos e de riscos de incêndio ou de explosão.

Os equipamentos de contagem devem ser instalados de modo que, em regra, o visor não fique a menos de 1,0 m nem a mais de 1,7 m acima do pavimento.

Nas moradias recuadas deverá prever-se um compartimento técnico, destinado à instalação do contador de energia, DCP ou portinhola (a opção será do cliente), a localizar no muro que delimita a propriedade com a via pública, o mais próximo possível do acesso principal da moradia, com as dimensões mínimas de 450x500x210 mm (Alt. x Larg. x Prof.) e à distância mínima do solo de 0,3 m. Este compartimento deverá ter características equivalentes às acima mencionadas para as caixas de contagem.

## Compartimento técnico para montagem de equipamentos de medição BTN



Dimensões mínimas [mm]			
A	L	P	d
450	500	210	30

Figura I  
Armário de Contagem